

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026 SISTEMA HÍDRICO RIACHO VERDE

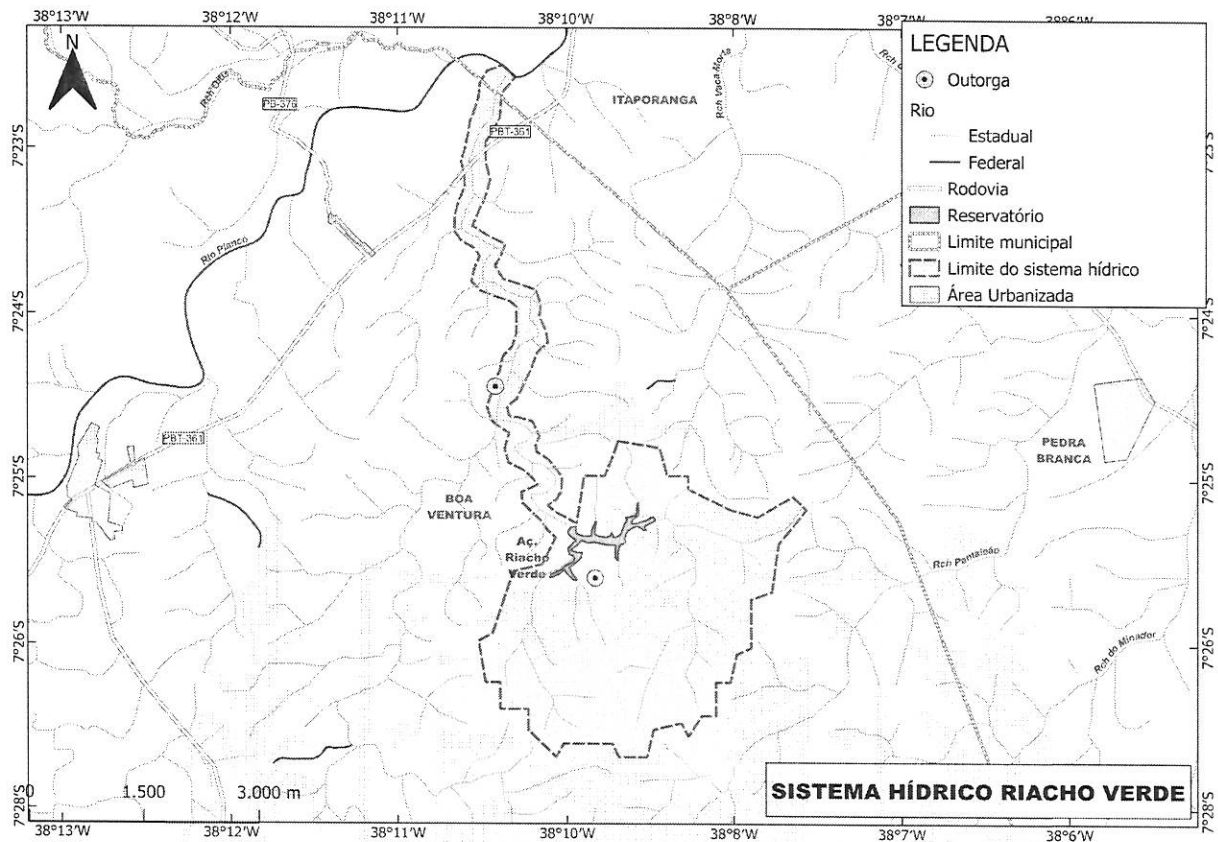
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

Objetivo:	Alocação de Água do Sistema Hídrico RIACHO VERDE.
Vigência:	julho de 2025 a abril de 2026.
Data e local:	Reunião realizada em 24 de julho de 2025 - Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura - Boa Ventura/PB.
Participantes:	Conforme lista de presença anexa
Pauta da reunião:	I - Apresentação sobre Alocação de Água 2024/2025: avaliação dos resultados e compromissos; II - Alocação de Água 2025/2026 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão; III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: Compromissos e ações; IV - Criação da Comissão de Acompanhamento da Alocação; V - Termo de Alocação de Água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

- 1.1 Total de outorgas no sistema hídrico: 2
 - 1.1.1 Total de outorgas: Reservatório: 0
 - 1.1.2 Total de outorgas: A Jusante: 2
- 1.2 Cota e Volume do Reservatório RIACHO VERDE em 3/07/2025: 47 m e 512.080 m³ (40,76 % do volume total)
 - 1.2.1 Estado Hidrológico do Reservatório: Verde

Figura 1 - Distribuição das outorgas do sistema hídrico



2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

2.1. Durante o período de vigência deste Termo de Alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

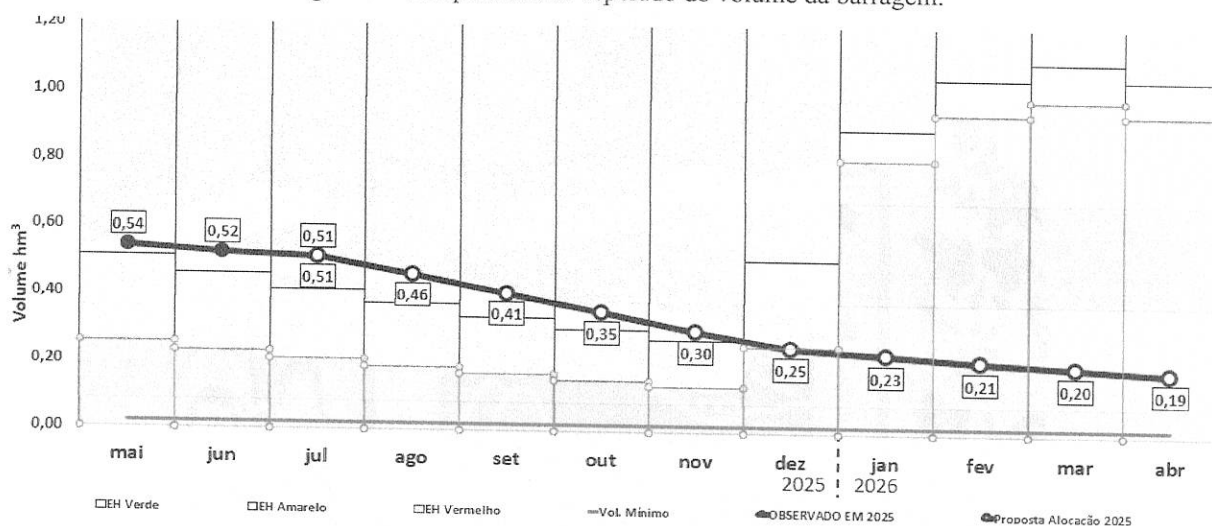
TABELA 1 – Usos Alocados - 2025/2026		
Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
Irrigação	Reservatório Riacho Verde	2,00
Irrigação	A Jusante do reservatório	8,00
TOTAL		10,00

2.2. As vazões serão liberadas observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de julho de 2025 até novembro de 2025 (5 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 300.000 m³ (23%).

- 2.3. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de julho de 2025 até novembro de 2025. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações no reservatório e as liberações de vazões para jusante serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial.
- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA.
- 2.5. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até abril de 2026 para enquadrarem-se ao período de consumo do Termo de Alocação.
- 2.6. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga e condicionados a uma área irrigada máxima de até 2 ha.
- 2.7. Vazões adicionais liberadas para jusante só serão realizadas após fiscalização da demanda de usuários de água pela AESA ou a pedido da Comissão de Acompanhamento da Alocação com prévia autorização da AESA, respeitando o disposto na Tabela 1.
- 2.8. O somatório total da vazão das outorgas não poderá ultrapassar o disposto na Tabela 1.
- 2.9. O acompanhamento do disposto no item 2.7 será feito pela Gerência Regional VI em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA.
- 2.10. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.7, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga.
- 2.11. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários.
- 2.12. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de julho a novembro de 2025 (estiagem), desde que solicitadas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e devidamente aprovadas pela AESA.
- 2.13. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 2.

TABELA 2 – Volumes mensais esperados – Barragem RIACHO VERDE										
Ano	2025						2026			
Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Volume (hm³)	0,51	0,46	0,41	0,35	0,30	0,25	0,23	0,21	0,20	0,19
Volume (%)	40	36	31	28	23	20	18	17	15	14

Figura 2 - Comportamento esperado do volume da barragem.



3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2025/2026

3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.

TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2025/2026				
1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA - GHEE	Mensal	
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.

2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA – GR VI e GEF	Mensal	
3	Outros			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
3.1	Análise e tomada de providências para o conserto da tomada d'água e do dispositivo de descarga de fundo da barragem	AESA - GOMSB	Outubro	

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2025/2026

4.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **210.000 m³ da barragem RIACHO VERDE**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabelas 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

5.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA, e esta comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **RIACHO VERDE** e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>

- 6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Termo de Alocação anterior.

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

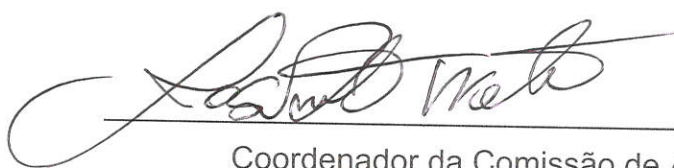
Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Boa Ventura (PB), 24 de julho de 2025.



Waldemir Fernandes de Azevedo
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação
Nome: JOSE PINTO NETO.
CPF: 132.812.084-87

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – RIACHO VERDE

DATA: 24/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Sérgio B. Pereira	sergiohotorcino1@ Hotmail.com	96138306	Agricultor
Daniel Dello Lello			
Silvânia Rogério Figueira		9.81.84.18.98	Presidente Q. Ranquinho
Edna Kaumy F. Campos P.		986730771	Sec. de Agricultura
João Rogério Neto			Sítio Ranquinho agricultor.
Wagner R. B. Batista			
João Pinto Neto		99628-0139	Sítio Ranquinho
Edna dos Santos	edna52@gmail.com	98194 2461	Sítio Ranquinho
Wagner Figueira do Simplicio		99906 7951	Sítio Barrocas
Antônio Alkino Neto			Sítio Barrocas

ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – RIACHO VERDE

DATA: 24/07/2025

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Silvania Rogério Figueiredo		981841898	Presidente C. Ranchinho
Edmundo Figueiredo dos Santos		981942461	AGRICULTOR C. RANCHINHO
Vagner Figueiredo		999067951	
MANOEL ALFREDO BATISTA		987626661	PRESIDENTE C. TORRÕES
DANILDO BENTO DA SILVA		98738-4320	COMUNIDADE R. VERDE
Luiz Pinto Neto		99628-0139	